



**ANIPB**

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

**CIRCULAR N.º 002/10**

**Assunto: REUNIÃO ASSOCIADOS (20.01.2010): Marcação CE obrigatória - VIGOTAS**

Caros Associados,

Dado que a Norma **EN 15037-1: Produtos prefabricados de betão. Pavimentos com vigotas e blocos de cofragem. Parte 1: Vigotas** já é de Marcação CE obrigatória (Jornal Oficial C309 (2009-12-18) – Circular nº 140/2009) e o produto com obrigatoriedade de homologação pelo LNEC ser o pavimento (RGEU, artigo 17º), coloca-se a questão de qual a legislação em vigor?

Mantém-se a obrigatoriedade da homologação do pavimento com a nova obrigatoriedade da Marcação CE das vigotas ou deixa de ser obrigatória a homologação do pavimento fazendo-se apenas a Marcação CE das vigotas?

Para esclarecimento desta questão terá lugar no próximo dia 29 de Janeiro, nas instalações da ANIPB, uma reunião com as diversas entidades intervenientes no processo: DGAE, IPQ, LNEC e ANIPB. Para tal e para que os industriais do sector possam assumir uma posição relativamente a este assunto, que será apresentada na referida reunião, a ANIPB vem por este meio convocar uma **reunião com os seus Associados para o próximo dia 20 de Janeiro, às 14.30h**, nas suas instalações.

A confirmação da vossa presença será indispensável para a boa organização desta reunião tendo em conta o tamanho da sala de reuniões da nossa Sede. Assim sendo, solicitamos e agradecemos a confirmação da vossa presença até **ao próximo dia 15 de Janeiro**.

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária Técnica

Ana Luísa Soares Pereira

Lisboa, 06 de Janeiro de 2010.